



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.470, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Concede auxílio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a entidade OBRAS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS RULMANO DO AMANHECER DE MORRINHOS, entidade inscrita no CNPJ/MF 24.852.915/0001-93, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 1.509, de 20 de junho de 1997, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, conforme plano de trabalho a ser apresentado ao Poder Executivo.

Art. 2º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
13	392	0038	2187	3.3.90.43	100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa